

**DECRETO Nº 02/2020, de 02 de Janeiro.**

ATUALIZA O CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 314/2006:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes feriados religiosos no município de Camocim de São Félix - PE:

- I. 27 de Janeiro (segunda-feira), após a festa do Padroeiro do município;
- II. 10 de Abril (sexta-feira da Paixão de Cristo);
- III. 18 de Maio, dia de São Félix de Cantalice;
- IV. 24 de Junho, dia de São João.

**Art. 2º** - Fica instituído o dia 29 de Dezembro, dia da instalação do município de Camocim de São Félix (Emancipação), como data magna do município e feriado municipal.

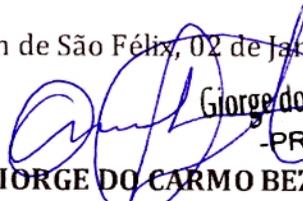
**Art. 3º** - Fica estabelecido ponto facultativo para as seguintes datas:

- I. 24 de fevereiro (segunda-feira), véspera de carnaval;
- II. 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), até as 12 horas;
- III. 09 de Abril (quinta-feira Santa), véspera da Paixão de Cristo;
- IV. 29 de Junho, dia de São Pedro;
- V. Primeira segunda-feira após a tradicional festa de "João Pedro";

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 02 de Janeiro de 2020.

  
**George do Carmo Bezerra**  
- PREFEITO -  
**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

**Prefeito**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**